

**PROJETO DE LEI Nº /2024**  
Vereador: Antônio Carlos Helvécio

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA  
“GENILÇA FERREIRA DE SOUZA”, NA  
LOCALIDADE DO GOMES, NESTE  
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**GENILÇA FERREIRA SOUZA**”, a via pública que, se inicia na Avenida Guanandy e termina na propriedade “casa” da Senhora popularmente conhecida como Neia, na localidade do Gomes, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 31 de julho de 2024.

**Antônio Carlos Helvécio**  
Vereador – Republicano

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de rua “**Genilça Ferreira de Souza**” no bairro supracitado, neste município.

Possuir um endereço com dados completos, tendo identificação de Avenida, Bairro, Rua, Código de Endereçamento Postal (CEP), é um direito fundamental para os moradores do município e garantia do exercício de uma verdadeira cidadania. Portanto, morar em uma localidade no qual seu domicílio seja regularmente identificado, significa assegurar que os munícipes recebam uma simples correspondência, encomenda ou cobrança, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica. O ato de nomear uma rua afirma os direitos de todo cidadão e concede a familiares e amigos a oportunidade de homenagear um familiar. Em virtude disso, o objetivo aqui requerido é o de atender ao pedido dos familiares e prestar uma singela homenagem a senhora “**Genilça Ferreira de Souza**” (in memoriam).

Sr<sup>a</sup>. Genilça Ferreira de Souza, natural de Itapemirim-ES, nascido aos 02 de agosto de 1957. Foi conzinheira na Escola Pedro Siqueira, também trabalhou com alguns comerciantes locais. Foi em Itapemirim que construiu sua vida familiar, teve 04 (quatro) filhos: Ronivon, Jucimar, Jucileia e Katiana. No convívio social, soube privilegiar a retidão e obteve o respeito e admiração dos seus circunstantes, tendo deixado a sua família e seus amigos na noite do dia 10 de abril de 2022, após sofrer Edema agudo de Pulmão, Doença cardíaca hipertensiva, Insuficiência Hipertensiva, Cardiopatia Hipertensiva. Perante o exposto apresentamos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Perante o exposto apresentamos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Itapemirim-ES, 31 de Julho de 2024..

**Antonio Carlos Helvécio**  
Vereador – Republicano

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)


 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAPEMIRIM** PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 330037003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.